



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 01

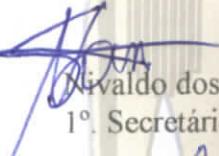
EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 63/2013 QUE “DESAFETA DE BEM DE USO COMUM PARA BEM DE USO DOMINICAL O IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, VULGARMENTE DENOMINADO CALDEIRÃO, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 63/2013 EM EPÍGRAFE:

O art. 2º do presente projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A aplicação dos recursos financeiros arrecadados após a efetivação da alienação será aplicado exclusivamente na construção de novo Ginásio Poliesportivo, Área de Show e Estádio de Futebol, além do montante de 10% (dez por cento) do valor total da alienação ser aplicado em edificações na área da Saúde, com prioridade para as Unidades Básicas de Saúde, obedecendo a Legislação aplicável e demais normas pertinentes.

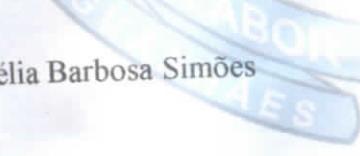
Dermeval de Pinho Tavares Neto
Vereador Presidente


Nivaldo dos Santos
1º. Secretário


Alberto Magno Dias

Dóris Campos Coelho

José Longuinho Pires de Menezes


Luíza Amélia Barbosa Simões

Osmar Gomes Fidélis


Antônio Sérgio F. de Oliveira
Vice Presidente


Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima
2ª. Secretária

Demétrio de Miranda Ayala

Evandro Lott Moreira

Lucimar Ferreira Pinto

Maria Anidia de Paula

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 07 de outubro de 2013.